



Ofício SINTFESP GO/TO nº 037/2026

Goiânia, 22 de maio de 2026.

Ao Senhor

DJALMA ALENCAR LUSTOSA SOBRINHO

Delegado da Receita Federal do Brasil em Goiânia

Assunto: Solicitação de informações sobre procedimentos adotados pela Receita Federal do Brasil para correção de inconsistências em declarações de Imposto de Renda de servidores do Ministério da Saúde e do INSS em Goiás.

Senhor Delegado,

O Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência nos Estados de Goiás e Tocantins (SINTFESP-GO/TO), por meio do presente expediente, vem solicitar esclarecimentos formais acerca de inconsistências identificadas nas Declarações de Imposto de Renda – exercício 2026, ano-calendário 2025, que resultaram na inclusão indevida de parte dos servidores e servidoras do Ministério da Saúde e do INSS em Goiás na malha fiscal da Receita Federal do Brasil.

Considerando a apreensão gerada entre os trabalhadores e trabalhadoras atingidos, bem como as informações divergentes apresentadas pelos órgãos envolvidos, solicitamos, respeitosamente, os seguintes esclarecimentos:

1. De quem seriam os erros ou inconsistências que ocasionaram as divergências nas declarações: dos órgãos pagadores/informantes ou da Receita Federal do Brasil?
2. Os contribuintes devem declarar o Imposto de Renda estritamente conforme os comprovantes de rendimentos fornecidos pelos órgãos pagadores?
3. As correções ou retificações realizadas pelos órgãos pagadores/informantes são automaticamente atualizadas junto à Receita Federal do Brasil?
4. Após o reprocessamento das informações, a Receita Federal exclui automaticamente da malha fiscal os contribuintes atingidos por erros e/ou inconsistências?
5. Os contribuintes que eventualmente tenham imposto a pagar em razão dessas inconsistências deverão efetuar o pagamento até 30 de maio de 2026, mesmo diante da possibilidade de erro sistêmico?

SINTFESP - GO/TO

Travessa César Baiocchi Sobrinho, Qd. F-19, Lt. 10, Setor Sul
CEP: 74.080-130 - Goiânia - GO
site: www.sintfesp.org.br / e-mail: sintfesp@sintfesp.org.br



SINTFESP-GO/TO

SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA

Filiado à CUT, CNTSS e FENASPS

6. Nos casos em que o contribuinte tenha direito à restituição, qual deve ser o procedimento adotado enquanto persistirem as inconsistências?
7. Os órgãos pagadores, a exemplo do Ministério da Saúde e do INSS, informam que os problemas decorreriam de falhas ou inconsistências nos sistemas da Receita Federal. Há confirmação oficial acerca dessa informação?
8. Os contribuintes que tiverem direito à restituição após as correções continuarão obedecendo ao calendário regular de restituições, inclusive quanto à prioridade no primeiro lote previsto para 29 de maio de 2026?
9. Os contribuintes que foram incluídos na malha fiscal em razão dessas inconsistências devem proceder à retificação da declaração? E aqueles que já realizaram retificação devem apresentar nova declaração conforme o comprovante de rendimentos?
10. Existe prazo definido para que as correções sejam efetivadas pela Receita Federal? De que forma os contribuintes serão comunicados acerca da regularização da situação?
11. A comunicação da Receita Federal ocorrerá por quais meios oficiais (e-mail, portal e-CAC, correspondência, aplicativos de mensagens, entre outros)?
12. Há registro de inconsistências decorrentes de informações prestadas por terceiros, como profissionais de saúde, clínicas ou empregadores, por meio do e-social?
13. Nos casos de retificação, será necessário apresentar documentação comprobatória ou protocolar processo administrativo junto à Receita Federal?

Diante da relevância do tema e dos prejuízos que tais inconsistências podem ocasionar aos servidores e servidoras atingidos, solicitamos a gentileza de, com a máxima urgência, nos encaminhar os esclarecimentos cabíveis, a fim de possibilitar a adequada orientação da categoria.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Mauro Oliveira Mota
Diretoria de Formação Sindical:
SINTFESP-GO/TO

SINTFESP - GO/TO

Travessa César Baiocchi Sobrinho, Qd. F-19, Lt. 10, Setor Sul
CEP: 74.080-130 - Goiânia - GO
site: www.sintfesp.org.br / e-mail: sintfesp@sintfesp.org.br